



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA Nº 462, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007760/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 04/1991,

**CONSIDERANDO** a denúncia formalizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, relatando fatos que demandam apuração no âmbito da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 007760/2025.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Lislei Morcira Batista	010238	Presidente
Jaciara Kaiser de Souza	012404	Membro
Poliana Sarria de Oliveira	012246	Membro

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o devido relatório.

**Art. 3º** Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de setembro de 2025.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal